

## RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 017/2018.

OBJETO: Construção de 06 (seis) pontes em concreto armado, sobre os cursos d'água: Rio Andirá I - km 6,40 (10,00m x 8.60m x 3,00m), Rio Andirá II - km 7,30 (10,00m x 8.60m x 3,00m), Rio Peroba I - km 7,70 (8,00m x 8.60m x 3,00m), Rio Andirá III - km 10,10 (20,00m x 8.60m x 3,00m), Rio Açaizal - km 16,60 (10,00m x 8.60m x 3,00m) e Rio Itapixuna II - km 35,00 (10,00m x 8.60m x 3,00m), localizadas na Rodovia PA-463, trecho: Augusto Corrêa / 2º Distrito de Vizeu, no Município de Augusto Corrêa, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA – EIRELI e PRADA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, foram consideradas INABILITADAS e a empresa SPE ENGENHARIA LTDA, foi considerada HABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa. Caso não haja interposição de recursos contra a habilitação, fica desde já marcada a data de 03/08/2018, às 10:00 horas, para dar continuidade ao certame, com a abertura das Propostas Financeiras.

Belém, 24 de julho de 2018.

**ERNANI LISBOA COUTONHO JÚNIOR**  
Presidente da C.P.L - SETRAN